

### CNPJ nº 42.752.600/0001-56

#### RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO

# LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

### PROCESSO ADMINISTRTAIVO № 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR A SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA DE SÃO DESIDÉRIO.

A Empresa CMD – Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.526.424/0001-82, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 242, Centro, Barreiras/BA, fez o seguinte questionamento abaixo:

No item 7.4.1.7 do Edital, no que diz respeito a qualificação técnica, solicita, "Declaração que no ato da assinatura do Contrato disponibilizará os veículos com apólice de seguro total (incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), bem como apólice de seguro dos veículos a ser apresentada pela CONTRATADA deverá prever que os veículos disponibilizados poderão ser conduzidos tanto por profissionais da CONTRATADA quanto por servidores desta Câmara, devidamente habilitados e eventualmente designados para tal atividade", ou seja, os referidos documentos solicitados deverão ser entregues no ato de assinatura do contrato. Em seguida observamos que existe uma controvérsia a esta solicitação, no item 4. Especificação do Objeto, no Termo de Referência, no que diz respeito as características do produto a ser ofertado, diz que: "...os veículos deverão possuir seguro total e quilometragem livre...", portanto, para que prezamos pela ampla competitividade, solicitamos revisão desses itens, visto que a apresentação desses documentos no ato da sessão, restringe nossa participação como também de outras empresas.

#### **RESPOSTA:**

O Edital não está restringindo nenhuma empresa de competir, partindo do princípio que a exigência é só para a empresa que vencer o certame, já que a exigência é só uma declaração que no ato da assinatura do Contrato disponibilizará os veículos com apólice de seguro total, sendo assim, não existe a obrigatoriedade



## CNPJ n° 42.752.600/0001-56

da empresa ter os carros já assegurados antes da sessão, então não há motivo algum de ser alterado o Edital. A Especificação não quer dizer que tem que comprovar no ato da licitação os carros assegurados, então, informamos que a Declaração é que será acatada.

Atenciosamente,
Anna Claudia de Oliveira Almeida Nascimento
Pregoeira Oficial